

REGULAMENTO ESPECÍFICO VÔLEI DE PRAIA

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ 2024

Parceria

Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro





SUMÁRIO

CAPITULO II - Das Normas Técnicas	3
CAPÍTULO III – Das Sanções	4
CAPÍTULO IV - Do Sistema de Disputa	
CAPÍTULO V – Dos Critérios de Desempate	7
CAPÍTULO VI - Do Uniforme	8
CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos	9
CAPÍTULO VIII – Da Premiação	9
CAPÍTULO IX – Dos Recursos	9
CAPÍTULO X – Dos Locais e Datas	10
CAPÍTULO XI - Das Considerações Gerais	10









CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1° - A competição de Vôlei de Praia dos Jogos Escolares do Rio de janeiro – JERJ 2024 obedecerá às Regras Oficiais da Fédération Internationale de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2° - Cada escola participará, obrigatoriamente, com 02 (dois) estudantes- atletas por naipe e 01 (um) professor/técnico por naipe.

Art. 3° - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012 para a **Categoria A** e nos anos de 2007, 2008 e 2009 para a **Categoria B**.

Art. 4° - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com os respectivos documentos oficiais com foto.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 5° - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Parágrafo único - Dependo da quantidade de equipes inscritas, os jogos poderão ser de apenas um set e apenas a fase final melhor de 3 set.

Art. 6° - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.



Parceria

Secretaria de **Esporte e Lazer**





Art. 7° - A altura da rede para a competição será:

Categoria A será de 2,20m no naipe feminina e 2,35 metros no naipe masculina.

Categoria B será de 2,24m no naipe feminina e 2,43 metros no naipe masculina.

CAPÍTULO III - Das Sanções

Art. 8° - Cumprirá suspensão automática e encaminhado para Comissão Disciplinar, o membro da equipe técnica que for expulso ou desqualificado da partida, mediante relatório ou árbitro.

Parágrafo único - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica.

- **§1°** Um membro da equipe que é punido com expulsão deve ser substituído legal/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra, não participará pelo resto do set, deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento sem outras consequências.
- **§2° -** Um técnico expulso perde o direito de intervir no set e deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento.
- §3° Um membro da equipe que é punido com desqualificação deve ser substituído legal/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra e deve se dirigir para o vestiário da equipe pelo resto da partida sem qualquer outra consequência.
- §4° Em caso de desqualificação do professor/técnico, o acompanhante assumirá suas funções até o término da partida.
- §5°- Em caso da desqualificação do professor/técnico e do acompanhante durante a partida, a mesma será interrompida e a equipe adversária será declarada vencedora pelo placar de WxO.
- Art. 9° Para que os estudantes-atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição é necessário que esteja acompanhado do seu professor-técnico; caso o atleta



Secretaria de **Esporte e Lazer**





não esteja acompanhado do professor-técnico designado como representante no ato da inscrição vinculada à sua unidade escolar, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

CAPÍTULO IV - Do Sistema de Disputa

Art. 10º - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/ Noroeste Fluminense classificatória para a etapa final disputada na capital, que contará com 8 equipes classificadas.

Metropolitana I – Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Rio Bonito, são Gonçalo, Niterói, Magé, Maricá, Tanguá.

Metropolitana II – Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica.

Serrana/Lagos – Petrópolis, Teresópolis, São Jose do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom jardim, Trajano de Morais, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Silva Jardim, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Armação de Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras.

Sul Fluminense – Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Pirai, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Mendes, Vassouras, Rio das Flores, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty, Sapucaia.

Norte/Nordeste Fluminense – Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Lage do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Uba, Cardoso Moreira, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São José da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, Campos dos Goytacazes, Macaé.









- §1° As 8 vagas disponíveis para fase final serão divididas da seguinte forma: 1 (uma) vaga para cada região preenchendo assim as 5 (cinco) primeiras vagas. As 3 (três) vagas restantes serão concedidas 1 (uma) a cada região entre as 3 (três) com mais escolas inscritas em cada categoria/naipe.
- § 2° A ordem da classificação para as vagas seguirá a classificação o torneio, tendo como moldes a definição de 1°, 2°, 3° ou 4° lugares definidos pela partida final e pela disputa de terceiro lugar. As demais colocações do quinto ao oitavo seguem o seguinte critério: Em 5° lugar fica a equipe derrotada pelo 1° colocado nas quartas de finais, em 6° lugar fica a equipe derrotada pelo vice-campeão, em 7° lugar fica a equipe derrotada pelo 3° colocado e em 8° lugar fica a equipe derrotada pelo 4° colocado.
- § 3° Em caso de empate no número de equipes inscritas por região na disputa pela segunda vaga de fase final, a definição será por sorteio.
- Art. 11º O sistema de disputa nas fases regionais será realizado da seguinte forma:
- **§1° -** Uma equipe inscrita será declarada campeã da fase regional e representará a região na fase estadual:
- **§2°** Duas equipes inscritas as equipes se enfrentam em jogo único, o vencedor representará a região na fase estadual;
- §3° Três equipes inscritas será realizado um triangular (todos jogando contra todos, e intervalo de 20 minutos entre os jogos)
- §4° Acima de três equipes o sistema de disputa será por eliminatória simples.
- §5°- Serão classificados nas modalidades coletivas, as equipes em cada modalidade de cada categoria e naipe (A e B) que se sagrarem campeãs da 2ª Etapa Estadual seletiva JERJ 2024.





Secretaria de

Esporte e Lazer



§6° - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, categoria B, para representar o estado nas modalidades coletivas, a seleção da equipe será montada da seguinte maneira:

O técnico/professor convocado será o técnico/professor da equipe vencedora da fase estadual.

A equipe será selecionada com, no mínimo, 50% do número de atletas correspondentes da modalidade da equipe vencedora e os outros 50% de outras equipes participantes da competição em qualquer etapa.

Essa escolha será feita pela comissão de seleção composta por: o técnico/professor selecionado da equipe vencedora, um representante da SEEL-RJ, o assistente da respectiva modalidade e um representante da Federação de Escolar do Rio de Janeiro.

Art. 12º - Pontuação - Será concedida a seguinte pontuação:

	Pontuação
Vitória	03 pontos
Derrota	01 ponto
Vitória por WxO	02 pontos e 21 pontos a favor
Derrota por WxO	0 pontos e 21 pontos contra

CAPÍTULO V – Dos Critérios de Desempate

Art. 13º - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:



Secretaria de **Esporte e Lazer**





Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto direto	Maior número de vitórias
	Maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de sets average nas partidas
	disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de pontos average em todas as partidas disputadas
	Maior coeficiente de sets average em todas as partidas disputadas
	Sorteio

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 14º - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- As camisetas regatas (masculino) e tops/camisetas regatas (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). Os números obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisetas, tops, bermuda ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
- O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo "ciclista" sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;



Secretaria de **Esporte e Lazer**





- O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1° árbitro da partida;
- Na bermuda, short ou sunquíni (feminino) a numeração é facultativa;
- Bermudas, short ou ainda sunquínís (feminino) deverão ter a mesma cor predominante;
- Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes- atletas, salvo mediante entrega à comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 15º - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais da modalidade com tamanho 66-68cm e peso de 260-280g. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - Da Premiação

Art. 16º - Serão premiados:

- **§1° -** Com medalhas de ouro, prata e bronze as equipes 1°, 2° e 3° colocadas nas fases regionais e na fase final.
- §2° Com troféu a equipe campeã da fase final.

CAPÍTULO IX - Dos Recursos

Parceria

- **Art. 17º -** Todos os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Ética Disciplinar.
- §1° No caso de algum responsável por instituição de ensino impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue a



Secretaria de **Esporte e Lazer**





Comissão de Ética Disciplinar por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o término das fases regional e estadual, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

§2° - Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá ser impetrado na Comissão de Ética Disciplinar a qualquer tempo durante a competição, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

CAPÍTULO X - Dos Locais e Datas

Art. 18º - Os jogos da Categoria A acontecerão nos meses de junho e julho de 2024 e os jogos da Categoria B acontecerão nos meses de junho, julho e agosto de 2024.

Art. 19º - Os jogos das etapas regionais serão disputados dentro da própria região, a etapa final será disputada na capital com local e data a serem definidos e divulgados pelo boletim.

§1° - Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ - 2024 serão realizados no período de 07 de junho a 30 de agosto de 2024, no estado do Rio de Janeiro, em locais e datas exatas a serem informados posteriormente por meio de Boletim Oficial.

CAPÍTULO XI - Das Considerações Gerais

Art. 20º - A reunião técnica da modalidade será realizada conforme o Cronograma Oficial do JERJ, de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim oficial ou Nota oficial do evento. Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração de artigo deste regulamento.

Art. 21º - Na hipótese de divergência entre o Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade, prevalecerá o disposto no Regulamento Específico da modalidade.

Art. 22º - Nenhum estudante-atleta/equipe poderá iniciar o jogo sem a presença de um professor/técnico responsável.

Art. 23º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.



Parceria

Secretaria de **Esporte e Lazer**

